



LEI N.º 2.828/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no PPA - Plano Plurianual 2014/2017, os Seguintes Projetos/Atividades:

Indicadores	Descrição	
Órgão	060	Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0081	Trabalhando para o Desenvolvimento de Baixo Guandu
Projeto/Atividade	2.183 – Pavimentação e drenagem de ruas do Município	

Artigo 2º – Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em favor da Secretaria Municipal de Obras, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição	
Órgão	060	Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0081	Trabalhando para o Desenvolvimento de Baixo Guandu
Ação	2.183	Pavimentação e drenagem de ruas do Município
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
44905100000 – Obras e Instalações	19010000 – Operação de Crédito Interna	3.000.000,00



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Artigo 3º – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta de Operação de Crédito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal